DECRETO Nº008/2022
DE 10 DE MARÇO DE 2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE O USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL NOS ESPAÇOS DE ACESSO AO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OLIMPIO SERVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, comarca de Buritama, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o avanço da vacinação na municipalidade;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Governo do Estado de São Paulo no seu programa de retomada segura, especialmente o estabelecido no Decreto Estadual nº66.554, de 09 de março de 2022;

DECRETA

Art. 1º - É obrigatório o uso de máscaras de proteção facial cobrindo nariz e boca apenas em ambientes fechados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 10 de março de 2022.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

Mayne B. Maschio
MAYNE BELCHIOR MASCHIO
Secretária "ad hoc"